



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5973/2022

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº  
5943/2022 QUE "INSTITUI O 'DIA  
MUNICIPAL DAS FAVELAS E  
COMUNIDADES' E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do projeto de lei nº 5943/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** As ações do "Dia municipal das favelas e comunidades" serão planejadas em conjunto com os Conselhos Municipais pertinentes e com as Associações de Moradores e terão como objetivo:

I - fomentar atividades em defesa da organização comunitária;

II - valorizar a cultura dos bairros, favelas e comunidades por meio de atividades, palestras, seminários e audiências públicas com a participação de órgãos e/ou entidades do Poder Público e da sociedade civil;

III - incentivar a criação de políticas públicas;

IV - oferecer cursos livres, gratuitos, para o aprimoramento técnico das lideranças locais e demais moradores interessados, visando conscientizar a população acerca de direitos e deveres.

**Art. 3º** A comemoração instituída passa integrar o calendário oficial de eventos e festividades no Município de Petrópolis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais dispositivos.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa readequar o texto do projeto de lei.

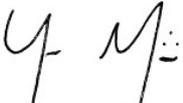
Data do Documento: 08/11/2022 - 18:02:30

Data do Processo: 08/11/2022 - 18:03:03

Processo: 5973/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2022042700890061597

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2022

  
**YURI MOURA**  
Vereador